



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Turística –

## PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 005/2023

Origem: Poder Legislativo

Na qualidade de **Relator Especialmente Designado**, em caráter excepcional, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 005/2023, da autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, após analisar a matéria, passo a expender o seguinte relatório e Parecer, em nome das Comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças e Orçamento:

- 1 - O Projeto nº 005/23, estabelece o índice de **5,93%** a ser aplicado a tabela de vencimentos dos Servidores da Câmara. Aclaro que o índice (INPC) foi o apurado pelo IBGE para o ano de 2022, sendo este índice o costumeiramente usado nas revisões anuais propostas por esta Casa. Este índice apura os preços ao consumidor para quem ganha até **cinco salários mínimos** contrastando com o IPCA que apura os custos para quem ganha até **40 salários mínimos**.
- 2 - A matéria atende aos requisitos constitucionais, legais e financeiros, atendendo ainda os critérios de plano de aplicação dos recursos, conforme consulta aos órgãos desta Casa.
- 3 - Este Relator, se manifesta pela constitucionalidade, legalidade e viabilidade econômica e financeira do projeto em análise, ressaltando que este índice a ser aplicado repõe as perdas decorrentes da inflação sobre os vencimentos dos Servidores do Legislativo durante o ano de 2022.



Câmara Municipal de Ilha Comprida  
– Estância Turística –

4 - Esta relatoria especialmente designada, se manifesta **favorável à aprovação da matéria em análise**, recomendando que seja o **Projeto de Lei nº 005/2023**, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado para sua aprovação, **o quórum de maioria absoluta** dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE JANEIRO DE 2023.

  
**FABIANO DA SILVA PEREIRA**  
Relator Especialmente Designado